



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho  
Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos**

**I - Nota introdutória**

A iniciativa COM (2009) 262 “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos” deu entrada na Comissão de assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes, também na reunião da Comissão de Assuntos Europeus foi designada a mesma Deputada.

A Lei nº43/2006, de 25 de Agosto, determina os Poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia, aliás em conformidade com as disposições previstas na Constituição da República Portuguesa (CRP) e com o Protocolo relativo ao papel dos Parlamentos Nacionais, anexo ao Tratado de Amesterdão, bem como com as disposições constitucionalmente previstas.

Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto “A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

de orientação das políticas e acções da União Europeia”, ora o parecer elaborado decorre desta exigência legal. Acresce que a matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.

**II - Considerandos**

A Comissão Europeia faz, nesta Comunicação, um balanço destes anos de integração europeia e apresenta uma perspectiva de futuro definindo prioridades de acção. Parte da análise das dificuldades económicas e políticas com que o mundo, e em especial a União Europeia, estão confrontados, bem como os complexos desafios do futuro, para exigir soluções globais e sustentáveis nos domínios da liberdade e segurança dos cidadãos. De acordo com o documento em apreço, “num mundo em que a mobilidade se desenvolve à escala planetária, os cidadãos europeus têm o direito de esperar uma acção europeia eficaz e responsável nestes domínios que os afectam de forma directa”.

Assim o objectivo futuro está em assegurar o melhor serviço possível aos cidadãos. A diversidade crescente de uma União composta por 27 Estados-Membros ou mais deve reflectir-se na forma como são geridos os domínios da justiça, da liberdade e da segurança. O direito de circular e residir livremente na União está agora aberto a 500 milhões de pessoas. O número de situações pessoais e comerciais que apresenta uma dimensão transnacional está a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

aumentar. As pressões migratórias, em especial na fronteira meridional da União, intensificaram-se.

A União propõe-se ter um novo programa plurianual que, a partir dos progressos e dos ensinamentos retirados das deficiências actuais, se projecte no futuro com ambição. Este novo programa deverá definir prioridades para os próximos cinco anos, para enfrentar os desafios que se avizinham e tornar mais tangíveis para os cidadãos os benefícios do espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

Como prioridades políticas, mais relevantes deste documento, destacam-se as seguintes:

- a) *Promover os direitos dos cidadãos - uma Europa de direitos*: o espaço de liberdade, de segurança e de justiça deve ser antes de mais um espaço único de protecção dos direitos fundamentais, no qual o respeito da pessoa e da dignidade humana, bem como dos outros direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, constitui um valor essencial. Trata-se, por exemplo, de preservar o exercício destas liberdades e a esfera privada do cidadão para além das fronteiras nacionais, nomeadamente através da protecção dos seus dados pessoais; de ter em conta as necessidades particulares das pessoas vulneráveis; de assegurar o pleno exercício dos seus direitos específicos, incluindo nos países terceiros.
- b) *Facilitar a vida dos cidadãos - uma Europa da justiça*: a realização de um espaço europeu da justiça deve ser aprofundada, a fim de ultrapassar a fragmentação actual. Antes de mais, trata-se de instaurar mecanismos para facilitar o acesso das pessoas à justiça para que possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Em matéria contratual e comercial, isto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

permitirá oferecer aos operadores económicos os instrumentos necessários para tirar plenamente partido das oportunidades do mercado interno. Será necessário também melhorar a cooperação entre os profissionais da justiça e mobilizar meios para suprimir os entraves ao reconhecimento dos actos jurídicos noutros Estados-Membros.

- c) *Proteger os cidadãos - uma Europa que protege*: deverá ser desenvolvida uma estratégia de segurança interna para melhorar ainda mais a segurança na União e proteger assim a vida e a integridade dos cidadãos europeus. A estratégia de acção residirá no reforço da cooperação em matéria de polícia e de justiça penal, bem como num acesso mais seguro ao território europeu.
- d) *Promover uma sociedade mais integrada para o cidadão - uma Europa solidária*: uma prioridade importante nos próximos anos consistirá em consolidar e aplicar verdadeiramente uma política de imigração e de asilo, que garanta a solidariedade entre os Estados-Membros e a parceria com os países terceiros. Esta política deverá oferecer um estatuto claro e comum aos imigrantes legais. Deverão ser desenvolvidas relações mais fortes entre a imigração e as necessidades do mercado de trabalho europeu, assim como políticas específicas de integração e de educação. A aplicação efectiva dos instrumentos disponíveis para combater a imigração irregular deverá ser melhorada. A coerência com a acção externa da União é crucial para a gestão destas políticas. A União deverá igualmente confirmar a sua tradição humanitária, oferecendo generosamente a sua protecção a todos quantos dela necessitam.

A execução deste programa plurianual pressupõe, para ter êxito, o respeito de um **método e instrumentos adequados** baseado em cinco eixos principais:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- (i) Ao atingirem progressivamente a maturidade, as políticas desenvolvidas nos domínios da justiça e dos assuntos internos, apoiam-se mutuamente e reforçam a sua coerência. Nos próximos anos, deverão **integrar-se harmoniosamente nas outras políticas da União.**
  
- (ii) A fim de reduzir o desnível significativo que existe entre as normas e políticas adoptadas a nível europeu e a sua **aplicação a nível nacional**, deve ser prestada maior atenção a esta última vertente. Para além da transposição jurídica, é necessário acompanhar a aplicação através de medidas de apoio concretas (por exemplo, o reforço das redes profissionais).
  
- (iii) A **melhoria da qualidade da legislação europeia** deve permanecer uma prioridade. A acção da União deve concentrar-se nos domínios em que pode dar uma resposta adequada aos problemas dos cidadãos. É necessário reflectir no possível impacto das propostas nos cidadãos e nos seus direitos fundamentais, na economia e no ambiente, no momento da sua concepção. Embora recente, o acervo é importante e evoluções institucionais sucessivas neste domínio vieram ainda aumentar a sua complexidade. Esta é certamente uma das fontes das dificuldades de aplicação identificadas.
  
- (iv) Os cidadãos esperam ver os resultados da acção da União. **Melhorar a utilização da avaliação** dos instrumentos adoptados e das agências criadas constitui uma prioridade.
  
- (v) É necessário assegurar que as prioridades políticas são acompanhadas pelos **meios financeiros** adequados que permitam



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

a sua aplicação e sejam claramente colocados ao seu serviço. Os instrumentos orçamentais do futuro deverão dar resposta à ambição política do novo programa plurianual e basear-se numa avaliação da eficácia dos instrumentos actuais.

A Comissão pretende que, após um debate com o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu possa adoptar, até ao final de 2009, um programa ambicioso com base na comunicação referida. Assentes estes elementos, a Comissão proporá um plano de acção de aplicação do Programa de Estocolmo, a fim de determinar com precisão as acções a empreender e a agenda a seguir durante o período de 2010 a 2014.

**Destaque para algumas propostas concretas:**

- \_ Criar na União um regime completo e reforçado de protecção de dados
- \_ Suprimir totalmente os procedimentos intermédios (*exequatur*) para a execução das decisões judiciais entre Estados-Membros
- \_ Criar um programa de intercâmbio para os agentes policiais e reforçar o que já existe para os profissionais da justiça («Erasmus» dos agentes policiais e dos profissionais da justiça)
- \_ Reforçar as garantias processuais nos processos penais
- \_ Elaborar uma estratégia de segurança interna para a União
- \_ Criar uma arquitectura dos sistemas de informação que permita reforçar os intercâmbios de informação entre as polícias europeias
- \_ Reforçar a **avaliação** das políticas europeias em matéria judiciária e apoiar os esforços dos Estados-Membros para melhorar a qualidade dos seus sistemas judiciários



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- \_ Instituir uma política de imigração flexível, adaptada às necessidades do mercado de trabalho, favorecendo simultaneamente a inserção dos imigrantes e lutando contra a imigração irregular
- \_ Reforçar a solidariedade entre Estados-Membros para o acolhimento dos refugiados e dos requerentes de asilo
- \_ Reforçar o esforço de investigação em matéria de técnicas de segurança

**III - Opinião da relatora:**

Nos termos do artigo 137º, nº3 do Regimento da Assembleia da República a relatora exime-se de expressar, nesta sede, a sua opinião.

**IV - Conclusões:**

1. A iniciativa COM (2009) 262 "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos" deu entrada na Comissão de Assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês.
2. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes, tendo-o sido também na Comissão de Assuntos Europeus.
3. Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto "A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e de orientação das políticas e acções da União Europeia", o parecer elaborado decorre desta exigência legal,



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

4. a matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.
5. A Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho esboça as perspectivas para o Espaço de liberdade, de segurança e de justiça nos próximos cinco anos,
6. Analisa a acção da União nos últimos anos em matéria de justiça e assuntos internos e enuncia as prioridades futuras.
7. Esta Comunicação dá corpo ao “Programa de Estocolmo”.
8. O cidadão no centro do futuro “Programa de Estocolmo” é a preocupação da Comissão.
9. São definidas as prioridades para os próximos cinco anos.

**Parecer**

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus é de parecer que o processo de escrutínio está concluído.

Assembleia da República, 21 de Julho de 2009

A Deputada relatora

O Presidente da Comissão

(Ana Catarina Mendonça Mendes)

(Vitalino Canas)





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Parecer**

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho**

**Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos**

**I - Nota introdutória**

A iniciativa COM (2009) 262 "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos" deu entrada na Comissão de assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes.

A Lei nº43/2006, de 25 de Agosto, determina os Poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia, aliás em conformidade com as disposições previstas na Constituição da República Portuguesa (CRP) e com o Protocolo relativo ao papel do Parlamentos Nacionais, anexo ao Tratado de Amesterdão, bem como com as disposições constitucionalmente previstas.

Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto "A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e de orientação das políticas e acções da União Europeia", ora o parecer



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

elaborado decorre desta exigência legal. Acresce que a matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.

## **II - Considerandos**

A Comissão Europeia faz, nesta Comunicação, um balanço destes anos de integração europeia e apresenta uma perspectiva de futuro definindo prioridades de acção. Parte da análise das dificuldades económicas e políticas com que o mundo, e em especial a União Europeia, estão confrontados, bem como os complexos desafios do futuro, para exigir soluções globais e sustentáveis nos domínios da liberdade e segurança dos cidadãos. De acordo com o documento em apreço, "num mundo em que a mobilidade se desenvolve à escala planetária, os cidadãos europeus têm o direito de esperar uma acção europeia eficaz e responsável nestes domínios que os afectam de forma directa".

Segundo a Comissão a liberdade, a segurança e a justiça são valores fundamentais de base do modelo de sociedade europeu e uma das pedras angulares do modelo de integração europeia. A União Europeia já criou para os seus cidadãos um mercado único e uma união económica e monetária e dispõe da capacidade para fazer face aos desafios políticos e económicos globais. Realizou importantes progressos no estabelecimento de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça; a prioridade deve agora consistir em pôr o cidadão no centro deste projecto.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Assim o objectivo futuro está em assegurar o melhor serviço possível aos cidadãos. A diversidade crescente de uma União composta por 27 Estados-Membros ou mais deve reflectir-se na forma como são geridos os domínios da justiça, da liberdade e da segurança. O direito de circular e residir livremente na União está agora aberto a 500 milhões de pessoas. O número de situações pessoais e comerciais que apresenta uma dimensão transnacional está a aumentar. As pressões migratórias, em especial na fronteira meridional da União, intensificaram-se. Os exemplos que são fornecidos pela Comissão ilustram os múltiplos desafios com que nos confrontaremos nos próximos tempos.

Assim:

- Mais de 8 milhões de europeus exercem hoje o seu direito de viver no Estado-Membro da sua escolha, uma tendência que se deverá reforçar no futuro. Contudo, os cidadãos encontram ainda muitos obstáculos no exercício deste direito, que constitui uma expressão essencial da cidadania da União.
- As questões da justiça em matéria civil vão tornar-se mais importantes. Já hoje 1 em cada 10 sucessões na União apresenta uma dimensão internacional.
- A cibercriminalidade não conhece fronteiras e está em constante evolução. Em 2008, foram identificados 1 500 sítios Internet de carácter comercial e não comercial com conteúdos de pornografia infantil.
- O terrorismo permanece uma ameaça para a União. Em 2007, cerca de 600 ataques terroristas (falhados, desmascarados ou executados) tiveram lugar em onze Estados-Membros da União.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- Existem 1 636 pontos designados como pontos de entrada no território da União e, em 2006, o número de passagens atingiu cerca de 900 milhões. Num mundo aberto com uma crescente mobilidade das pessoas, assegurar uma gestão eficaz das fronteiras externas da União representa um desafio essencial.
- Em 2006, foram registados na União 18,5 milhões de nacionais de países terceiros, ou seja, quase 3,8 % da população total. As pressões migratórias são susceptíveis de aumentar, devido ao crescimento demográfico e à pobreza em vários países de origem, bem como ao envelhecimento da população europeia. Entre 2008 e 2060, o número de pessoas em idade de trabalhar deverá diminuir cerca de 15 %, o que corresponde a quase 50 milhões de pessoas.
- Segundo as estimativas, vivem no território da União Europeia cerca de 8 milhões de imigrantes irregulares, trabalhando muitos deles na economia informal. Fazer face aos factores de atracção da imigração clandestina e tornar eficazes as políticas de luta contra a migração irregular serão questões importantes nos próximos anos.
- Apesar da existência de um sistema comum de asilo, é necessário atingir uma maior homogeneidade no tratamento pelos Estados-Membros dos pedidos de asilo, na medida em que, actualmente, as taxas de reconhecimentos são muito variáveis. Em 2007, 25 % das decisões em primeira instância concederam um estatuto de protecção (refugiado ou protecção subsidiária). Esta média dissimula diferenças importantes entre Estados-Membros: alguns reconhecem a protecção apenas num número reduzido de casos, enquanto outros apresentam uma taxa de reconhecimento próxima de 50 %.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A União propõe-se ter um novo programa plurianual que, a partir dos progressos e dos ensinamentos retirados das deficiências actuais, se projecte no futuro com ambição. Este novo programa deverá definir prioridades para os próximos cinco anos, para enfrentar os desafios que se avizinham e tornar mais tangíveis para os cidadãos os benefícios do espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

Como prioridades políticas, mais relevantes deste documento, destacam-se as seguintes:

- a) ***Promover os direitos dos cidadãos - uma Europa de direitos:*** o espaço de liberdade, de segurança e de justiça deve ser antes de mais um espaço único de protecção dos direitos fundamentais, no qual o respeito da pessoa e da dignidade humana, bem como dos outros direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, constitui um valor essencial. Trata-se, por exemplo, de preservar o exercício destas liberdades e a esfera privada do cidadão para além das fronteiras nacionais, nomeadamente através da protecção dos seus dados pessoais; de ter em conta as necessidades particulares das pessoas vulneráveis; de assegurar o pleno exercício dos seus direitos específicos, incluindo nos países terceiros.
- b) ***Facilitar a vida dos cidadãos - uma Europa da justiça:*** a realização de um espaço europeu da justiça deve ser aprofundada, a fim de ultrapassar a fragmentação actual. Antes de mais, trata-se de instaurar mecanismos para facilitar o acesso das pessoas à justiça para que possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Em matéria contratual e comercial, isto permitirá oferecer aos operadores económicos os instrumentos necessários para tirar plenamente partido das oportunidades do mercado interno. Será necessário também melhorar a cooperação entre os



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

profissionais da justiça e mobilizar meios para suprimir os entraves ao reconhecimento dos actos jurídicos noutros Estados-Membros.

- c) *Proteger os cidadãos - uma Europa que protege*: deverá ser desenvolvida uma estratégia de segurança interna para melhorar ainda mais a segurança na União e proteger assim a vida e a integridade dos cidadãos europeus. A estratégia de acção residirá no reforço da cooperação em matéria de polícia e de justiça penal, bem como num acesso mais seguro ao território europeu.
- d) *Promover uma sociedade mais integrada para o cidadão - uma Europa solidária*: uma prioridade importante nos próximos anos consistirá em consolidar e aplicar verdadeiramente uma política de imigração e de asilo, que garanta a solidariedade entre os Estados-Membros e a parceria com os países terceiros. Esta política deverá oferecer um estatuto claro e comum aos imigrantes legais. Deverão ser desenvolvidas relações mais fortes entre a imigração e as necessidades do mercado de trabalho europeu, assim como políticas específicas de integração e de educação. A aplicação efectiva dos instrumentos disponíveis para combater a imigração irregular deverá ser melhorada. A coerência com a acção externa da União é crucial para a gestão destas políticas. A União deverá igualmente confirmar a sua tradição humanitária, oferecendo generosamente a sua protecção a todos quantos dela necessitam.

A execução deste programa plurianual pressupõe, para ter êxito, o respeito de um método e instrumentos adequados baseado em cinco eixos principais:

- (i) Ao atingirem progressivamente a maturidade, as políticas desenvolvidas nos domínios da justiça e dos assuntos internos, apoiam-se mutuamente e reforçam a sua coerência. Nos próximos anos,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

deverão **integrar-se harmoniosamente nas outras políticas da União.**

- (ii) A fim de reduzir o desnível significativo que existe entre as normas e políticas adoptadas a nível europeu e a sua **aplicação a nível nacional**, deve ser prestada maior atenção a esta última vertente. Para além da transposição jurídica, é necessário acompanhar a aplicação através de medidas de apoio concretas (por exemplo, o reforço das redes profissionais).
- (iii) **A melhoria da qualidade da legislação europeia** deve permanecer uma prioridade. A acção da União deve concentrar-se nos domínios em que pode dar uma resposta adequada aos problemas dos cidadãos. É necessário reflectir no possível impacto das propostas nos cidadãos e nos seus direitos fundamentais, na economia e no ambiente, no momento da sua concepção. Embora recente, o acervo é importante e evoluções institucionais sucessivas neste domínio vieram ainda aumentar a sua complexidade. Esta é certamente uma das fontes das dificuldades de aplicação identificadas.
- (iv) Os cidadãos esperam ver os resultados da acção da União. **Melhorar a utilização da avaliação** dos instrumentos adoptados e das agências criadas constitui uma prioridade.
- (v) É necessário assegurar que as prioridades políticas são acompanhadas pelos **meios financeiros** adequados que permitam a sua aplicação e sejam claramente colocados ao seu serviço. Os instrumentos orçamentais do futuro deverão dar resposta à ambição política do



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

novo programa plurianual e basear-se numa avaliação da eficácia dos instrumentos actuais.

O documento, em análise, sugere algumas medidas concretas para a prossecução dos objectivos propostos. O documento será anexo a este parecer para melhor conhecimento do detalhe das propostas.

A Comissão pretende que, após um debate com o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu possa adoptar, até ao final de 2009, um programa ambicioso com base na comunicação referida. Assentes estes elementos, a Comissão proporá um plano de acção de aplicação do Programa de Estocolmo, a fim de determinar com precisão as acções a empreender e a agenda a seguir durante o período de 2010 a 2014.

**Destaque, ainda, para algumas propostas concretas:**

- \_ Criar na União um regime completo e reforçado de protecção de dados
- \_ Suprimir totalmente os procedimentos intermédios (*exequatur*) para a execução das decisões judiciais entre Estados-Membros
- \_ Criar um programa de intercâmbio para os agentes policiais e reforçar o que já existe para os profissionais da justiça («Erasmus» dos agentes policiais e dos profissionais da justiça)
- \_ Reforçar as garantias processuais nos processos penais
- \_ Elaborar uma estratégia de segurança interna para a União
- \_ Criar uma arquitectura dos sistemas de informação que permita reforçar os intercâmbios de informação entre as polícias europeias





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- \_ Reforçar a **avaliação** das políticas europeias em matéria judiciária e apoiar os esforços dos Estados-Membros para melhorar a qualidade dos seus sistemas judiciários
- \_ Instituir uma política de imigração flexível, adaptada às necessidades do mercado de trabalho, favorecendo simultaneamente a inserção dos imigrantes e lutando contra a imigração irregular
- \_ Reforçar a solidariedade entre Estados-Membros para o acolhimento dos refugiados e dos requerentes de asilo
- \_ Reforçar o esforço de investigação em matéria de técnicas de segurança

**III - Opinião da relatora:**

Nos termos do artigo 137.º, n.º3 do Regimento da Assembleia da República, a relatora exime-se de expressar, nesta sede, a sua opinião.

**IV - Conclusões:**

1. A iniciativa COM (2009) 262 "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos" deu entrada na Comissão de assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês.
2. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

3. Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto “A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e de orientação das políticas e acções da União Europeia”, o parecer elaborado decorre desta exigência legal,
4. A matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.
5. A Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho esboça as perspectivas para o Espaço de liberdade, de segurança e de justiça nos próximos cinco anos,
6. Analisa a acção da União nos últimos anos em matéria de justiça e assuntos internos e enuncia as prioridades futuras.
7. Esta Comunicação dá corpo ao “Programa de Estocolmo”.
8. O cidadão no centro do futuro “Programa de Estocolmo” é a preocupação da Comissão.
9. As prioridades definidas são assim:
  - a) **Promover os direitos dos cidadãos - uma Europa de direitos:** o espaço de liberdade, de segurança e de justiça enquanto espaço único de protecção dos direitos fundamentais, no qual o respeito pela pessoa e pela dignidade humana, bem como outros direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, constitui um valor essencial. Preservando a esfera privada do cidadão para além das fronteiras nacionais, nomeadamente através da protecção dos seus dados pessoais, atender às necessidades especiais dos mais vulneráveis e assegurar o pleno exercício dos direitos associados à cidadania, como o direito de voto e o direito à protecção consular.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- b) **Facilitar a vida dos cidadãos - uma Europa da justiça:** a realização de um espaço europeu da justiça deve ser aprofundada, criando mecanismos que facilitem o acesso das pessoas à justiça, a fim de que estas possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Em matéria contratual e comercial, oferecer aos operadores económicos os instrumentos necessários para beneficiarem das oportunidades do mercado interno. Melhorar a cooperação entre os profissionais da justiça, e mobilizar meios para eliminar os obstáculos ao reconhecimento dos actos jurídicos noutros Estados-Membros.
- c) **Proteger os cidadãos - uma Europa que protege:** desenvolver uma estratégia de segurança interna para melhorar a segurança no âmbito da União e proteger a vida e a integridade dos cidadãos europeus. Propõe-se o reforço da cooperação em matéria policial e de justiça penal, bem como um acesso mais seguro ao território europeu. Continuará a ser empreendida uma acção em matéria de luta contra a criminalidade organizada e contra o terrorismo.
- d) **Promover uma sociedade mais integrada para o cidadão - uma Europa solidária:** consolidar e criar uma política de imigração e de asilo, que garanta a solidariedade entre os Estados-Membros e a parceria com os países terceiros. Criar um estatuto claro e comum para os imigrantes legais. Desenvolver relações entre a imigração e as necessidades do mercado de trabalho europeu, bem como políticas orientadas para a integração e a educação. A aplicação dos instrumentos disponíveis para lutar contra a imigração irregular deve ser melhorada. A União deverá progredir na via de um sistema de asilo comum e afirmar neste domínio a partilha das responsabilidades e a solidariedade entre Estados-Membros.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**V - Anexos**

- COM (2009) 262 "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos"
- Parecer da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados sobre o Programa de Estocolmo

**Parecer**

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 16 de Julho de 2009

A Deputada relatora

(Ana Catarina Mendonça Mendes)

O Presidente da Comissão

(Osvaldo Castro)